

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 24 DE ABRIL DE 2018

N.º 14/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto**

Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD), que chegou a seguir à votação do ponto um, como aí se faz referência;-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----

1. Ata da reunião ordinária de 10 de abril de 2018;-----

2. VIII Jornadas Novos Paradigmas de Proteção Civil | Acordo de colaboração a celebrar entre o Município e a Universidade Lusófona do Porto;-----

3. RUNCAMBRA: VI Mini Maratona Cidade de Vale de Cambra, 10Km e Caminhada *FUNWALKING*, 7km | Encerramento de vias públicas ao trânsito;-----

4. Doação de livros à Biblioteca Municipal de Vale de Cambra;-----

5. Doação de obra de arte ao Museu Municipal de Vale de Cambra;-----

6. Concerto de abril, dia 24 de abril | Subsídio a atribuir à Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL;-----
7. VIII Encontro de Teatro Amador “ENTRAI” - Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município e o INATEL;-----
8. CAMBRACUP18 | Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município, a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Aveiro;-----
9. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
10. Informações;-----
11. Minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins propôs um voto de pesar pelo falecimento do pai da colaboradora da Câmara Municipal, Adélia Cruz. -----

De seguida, enalteceu a pavimentação do pequeno troço na freguesia de Arões, do Cercal ao entroncamento para a Cerqueira, limite do concelho com o de Sever do Vouga, frisando que já passaram dois mandatos sem ser executada a referida pavimentação.-----

Perguntou se estava disponível no site da Câmara Municipal, o Regimento da Assembleia Municipal. -----

Sobre o 25 de Abril de 1974, quer, 44 anos depois, lembrar e agradecer a todos os democratas que lutaram, antes e depois, pela liberdade, em particular por aqueles que o fizeram em prol do desenvolvimento regional e local, nomeadamente ao nível das autarquias.-----

Sobre a informação que lhe foi entregue na reunião de 10/04, relativa à EB1 de Macinhata, disse que na dita informação está plasmado, com a assinatura do Sr.

2018.04.24

Presidente, que as sanções contratuais eventualmente aplicáveis pelo não cumprimento de prazo de conclusão de obras públicas são uma prerrogativa do dono da obra, quando considere que o interesse público, pela não conclusão nos prazos legais, possa vir a ser posto em causa, o que não se verificou. Da análise da informação e dos documentos que sustentam a adjudicação da obra à Emprbuild, constatou que a informação foi assinada pelo principal responsável político do município e não foi assumida por qualquer técnico responsável da Câmara Municipal; que a obra foi consignada em 16 de agosto de 2016 e foi provisoriamente rececionada em 29 de setembro de 2017; que o empreiteiro entregou a obra, provisoriamente, com 229 dias de atraso; que o prazo contratual era de 180 dias e prolongou-se por 409 dias, mais do dobro do que contratualmente definido. Face ao exposto, solicitou um documento escrito, fundamentado pelo técnico especialista e responsável pelo acompanhamento da obra, onde sejam devidamente explicitados os motivos que condicionaram o atraso de 229 dias para que a obra se considerasse concluída e ainda que identifique eventual aplicação ou não de sanções pecuniárias ou outras à empresa construtora.-----

Colocado à consideração dos presentes o voto de pesar, o Sr. Presidente e restantes vereadores subscreveram e aprovaram o voto de pesar à família da colaboradora Adélia Cruz, pela morte do seu pai, conforme proposto pelo vereador Nelson Martins. -----

Continuando, o Sr. Presidente referiu, sobre o troço pavimentado em Arões, que o mesmo era já uma aspiração de longa data, da freguesia de Arões, faltando somente a marcação da sinalização horizontal e vertical, que será realizada assim que as condições atmosféricas, o permitam.-----

Informou que será feita a inserção no site, caso ainda não esteja, do Regimento da Assembleia Municipal.-----

2018.04.24

Concorda com o proferido pelo vereador Nelson Martins, quanto ao 25 de Abril de 1974, sinónimo de liberdade, de responsabilidade e de respeito pelos cidadãos, e acima de tudo, pelo desígnio de que os autarcas sejam pessoas que estejam ao serviço das suas populações, fazendo o melhor que os meios permitem.-----

Sobre a Escola Básica de Macinhata, disse que a obra teve uma candidatura e foi financiada a 85%, permitindo, a sua requalificação, que as crianças da freguesia de S. Pedro de Castelões tivessem melhores condições de ensino. -----

Conforme pedido, foi prestada informação aos vereadores que, apesar de a ter subscrito, é uma informação técnica elaborada por juristas, que dizem que as Câmaras Municipais têm a prerrogativa de aplicar sanções contratuais aos empreiteiros se a obra não for executada ou acabada a tempo de ser usada para o fim a que se destina. No caso, a Escola estava concluída no início do ano escolar e, respeitando a posição dos vereadores da oposição sobre o assunto, cuja insistência não entende, respeita também a informação dos Serviços da Câmara Municipal.-----

O vereador Nelson Martins acrescentou que a sua questão com a obra se prende com a existência de atos lesivos ao município. Tendo a informação prestada, como referiu o Sr. Presidente, os fundamentos técnico-jurídicos, não pretende insistir porque a decisão está tomada. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL DE 2018: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 10 de abril de 2018. -----

Chegou à reunião, o vereador José Pedro Vieira de Almeida;-----

2. VIII JORNADAS NOVOS PARADIGMAS DE PROTEÇÃO CIVIL | ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO:

Presente a informação de 19/04/2018, prestada pela Coordenadora do GPC, Vera Silva, que se transcreve: "Serve o presente para enviar a V. Ex.^a proposta de acordo de colaboração com a Universidade Lusófona para realização das VIII Jornadas Novos Paradigmas de Proteção Civil. Para responder à alínea b) do n.º3 do acordo em anexo, estima-se o valor de 3.725,00€ + IVA."-----

O Sr. Presidente esclareceu que a universidade lusófona realiza anualmente, no âmbito de uma das suas vertentes formativas, um Seminário dedicado à proteção civil, de cariz nacional. Foi lançado o desafio à Câmara Municipal, no sentido da sua realização em Vale de Cambra e, após o ano de 2017, tão penoso para Portugal, o executivo ficou sensibilizado por ter sido proposta a cidade de Vale de Cambra para realização das VIII Jornadas Novos Paradigmas de Proteção Civil, que decorrerão no Centro Cultural de Macieira de Cambra, tendo alguns custos associados, dado que as jornadas ocuparão o dia inteiro. Crê que será um sucesso, este Seminário, atendendo aos oradores que irão estar presentes e às pessoas inscritas, tendo em conta diversidade da sua origem. Estará ainda presente o senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, como membro representante do Governo. -----

O vereador Nelson Martins perguntou a razão da escolha da Universidade Lusófona, se este foi considerado o melhor parceiro, se houve algum estudo de mercado, **tendo o Sr. Presidente** esclarecido que foi a própria Universidade, que, este ano, realiza o oitavo seminário sobre a temática e propôs que Vale de Cambra acolhesse o evento, de cuja organização são responsáveis. -----

Proposta de cabimento n.º 692/2018.-----

2018.04.24

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do acordo de colaboração entre o Município e a Universidade Lusófona do Porto, que abaixo se transcreve, nos seus exatos termos, no âmbito da realização das VIII Jornadas Novos Paradigmas de Proteção Civil, bem como as correspondentes despesas, de acordo com a informação do GPC. -----

"ACORDO DE COLABORAÇÃO-----

Considerando que as Jornadas Novos Paradigmas da Proteção Civil, lideradas pela direção da Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil da Universidade Lusófona, são conferências técnico-científicas de âmbito nacional dedicadas à discussão e disseminação de assuntos ligados às atividades da Proteção Civil e Segurança.-----

Considerando a importância que para o Município de Vale de Cambra tem a reflexão sobre estas matérias com incidência na sua área territorial, considerando o seu posicionamento e características geográficas dominadas por uma vastíssima floresta e um especial risco de incêndio florestal.-----

entre o-----

Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva de direito público, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva -----

e a -----

Universidade Lusófona do Porto, através da Faculdade de Ciências Naturais, Engenharias e Tecnologias, suportada na sua licenciatura em Engenharia de Proteção Civil, representada pelo Diretor da Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil, Artur Fernandes da Costa -----

é celebrado o presente acordo de colaboração, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que se faz de acordo com as seguintes cláusulas: -----

1.º -----

Constitui objeto do presente acordo a realização em Vale de Cambra do evento, liderado pela direção da Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil da Universidade Lusófona do Porto (LEPC/ULP), designado por VIII Jornadas Novos Paradigmas da Proteção Civil -

conferência técnica e científica de âmbito nacional destinada a fazer uma reflexão sobre os incêndios em Portugal a partir dos incêndios florestais do verão de 2017. -----

2.º -----

O evento tem como público-alvo os agentes e demais organizações nacionais, regionais e locais intervenientes nas atividades de Proteção Civil, as associações e empresas da fileira florestal, as universidades, incluindo estudantes, académicos e investigadores e, necessariamente, todos os responsáveis políticos com intervenção nos setores da Proteção Civil e da Agricultura e Florestas, com destaque para os autarcas. -----

3.º -----

No âmbito de execução do acordo de colaboração constituem obrigações do Município de Vale de Cambra: -----

- a) A disponibilização gratuita do Centro Cultural de Macieira de Cambra, meios audiovisuais funcionais e apoio técnico; -----
- b) A oferta de um almoço de cortesia aos participantes; -----
- c) O pagamento (na eventualidade de vir a ser necessário) de alojamento em instalação hoteleira local de algum conferencista ou membro da mesa de honra que o solicite; -----
- d) Auxiliar a divulgação do evento com vista à mobilização e participação das principais forças vivas do concelho, especialmente dos responsáveis dos agentes de proteção civil locais, dos serviços municipais e juntas de freguesia e das associações cívicas concelhias e regionais, bem como, dos demais intervenientes no espaço florestal; -----
- e) A nomeação de um interlocutor para todos os aspetos organizativos do evento. -----

4.º -----

Por sua vez a Universidade Lusófona do Porto obriga-se a: -----

- a) Constituir a Mesa de Honra da conferência, da qual fará parte o Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra; -----
- b) Incluir o logótipo da Câmara Municipal de Vale de Cambra em todos os materiais de promoção; -----
- c) Definir um programa de elevada qualidade técnica e científica com oradores de elevado reconhecimento público numa lógica nacional; -----

2018.04.24

- d) Garantir uma divulgação e mobilização pública e sectorial para o evento a nível nacional com vista a uma conferência de excelência, com público qualificado; -----
- e) Gerir todo o processo organizativo preparatório, sempre em ligação à Câmara Municipal de Vale de Cambra; -----
- f) Angariar patrocínios com vista ao pagamento de outras despesas que não as identificadas na cláusula anterior; -----
- g) Participar ativamente durante a realização do evento; -----
- h) Preparar e disponibilizar o documento síntese, de conclusões do evento. -----

5.º -----

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessará com a realização do evento e entrega do respetivo documento síntese. -----

Vale de Cambra, de de 2018 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva; -----

O Diretor da Licenciatura em Engenharia e Proteção Civil da Universidade Lusófona do Porto, Artur Fernandes Costa" -----

3. RUNCAMBRA: VI MINI MARATONA CIDADE DE VALE DE CAMBRA, 10KM E CAMINHADA FUNWALKING, 7KM | ENCERRAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

AO TRÂNSITO: (IPDMS n.º 121/2018) Presente a informação de 19/04/2018, prestada pelo Coordenador da DPAGU -Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "RUNCAMBRA - 6.ª Mini Maratona Cidade de Vale de Cambra -10km / Caminhada Solidária em família - 7 km: Vai a Câmara Municipal em parceria com a ACR (Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra) realizar no próximo dia 6 de maio o evento denominado VI edição da RUNCAMBRA, que inclui a Caminhada *FUNWALKING* e prova desportiva Mini Maratona. -----

O evento realizar-se-á no Parque da Cidade Dr Eduardo Coelho, e a prova vai decorrer a partir das 10 00h com início nas Vias Variantes do referido Parque,

tendo continuidade pelos arruamentos da cidade (que terão trânsito condicionado), de acordo com o Mapa Viário que se anexa. -----

Mais se informa que a via Norte do Parque da Cidade deverá estar encerrada ao trânsito para montagens, no dia 4 de maio entre as 8:00h e as 18:00h, e entre as 20:00h do dia 5 até às 13:30h do dia 6 de maio próximo. -----

Foi pedida a colaboração da DPAGU, ao nível do condicionamento de trânsito e divulgação do mesmo, nos termos do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março. -----

A Unidade Orgânica, responsável pela organização, deve solicitar parecer às infraestruturas de Portugal, uma vez que é utilizado um troço da ER 227." -----

Fica apenso à ata, o mapa viário esc. 1/5000. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, no âmbito da VI edição da RUNCAMBRA, o condicionamento do trânsito para a realização da 6ª Mini Maratona Cidade de Vale de Cambra, 10Km e Caminhada *Funwalking*, 7km, entre os dias 4 e 06/05/2016, de acordo com o Mapa Viário, nos termos da informação da DPAGU- Área de Planeamento e Ambiente. -----

4. DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA:

(IPDMS 126/2018) Presente a informação do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que remete a informação de 13/04/2018, prestada pela assistente técnica, Ana Pinho, que se transcreve: "No primeiro trimestre de 2018 foram oferecidos à Biblioteca Municipal de Vale de Cambra, pelo autor Paulo Pego, as seguintes obras: -----

Paulo Pego Poesia -----

Livro das Pedras -----

A Lógica dos Corais. -----

Coloco à consideração o envio desta informação a reunião da Câmara Municipal, os termos da alínea j) do n 1 do artigo 33 do Anexo 1 da lei n2 7572013 de 12 de setembro." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer ao autor e ofertante, Paulo Pego, a doação das obras referidas na informação 13/04/2018, que serão integradas no Inventário Municipal. -----

5. DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE AO MUSEU MUNICIPAL DE VALE DE

CAMBRA: (IPDMS n.º 133/2018) Presente a informação do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que remete a informação de 16/04/2018, prestada pelo técnico superior, Alexandre Rodrigues, que se transcreve: "Informo que recebemos a generosa doação de: -----

•1 obra de arte, com moldura: -----

Nome da obra: "Reflejos dourados - Veneciá" -----

Nome do autor: José Dominguez -----

Técnica: Óleo sobre tela -----

Dimensões: 70 x 50cm -----

Origem: Espanha -----

A doação foi feita pelo autor, tendo como intermediário Maria da Glória Tavares Fernandes, da Associação Palcos Cruzados, residente na Rua do Tapado, n.º 271, Casal de Arão, 3730-373 Vale de Cambra. -----

Propomos a aceitação da doação em reunião de câmara." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a doação da obra de arte “Reflejos dourados - Veneciá” ao autor José Dominguez, assim como agradecer a Maria da Glória Tavares Fernandes, da Associação Palcos Cruzados, que serviu de intermediária, conforme a informação. Deliberou ainda integrar a mesma no Inventário Municipal. -----

6. CONCERTO DE ABRIL, DIA 24 DE ABRIL | SUBSÍDIO A ATRIBUIR À COOPERATIVA ACADEMIA DE MÚSICA DE VALE DE CAMBRA, CRL:

(IPDMS 1170/2018) Presente a informação do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que remete a informação de 18/04/2018, prestada pela técnica superior, Margarida Henriques, que se transcreve: "A Câmara Municipal irá assinalar as Comemorações do 25 de Abril com a apresentação de um concerto pelo Orfeão de Vale de Cambra, no dia 24 de Abril de 2018, no Centro Cultural. -----

Numa exibição inovadora por parte do grupo, pretende-se apresentar um espetáculo multimédia que irá aliar música, canto, declamação de poesia e vídeo, assinalando desta forma uma data comemorativa e marcante para todo o país. Assim, e considerando este concerto um evento de interesse para o Município, e de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 onde compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, propõe-se a contribuição de 600,00€ (seiscentos euros) através de um subsídio a atribuir à Academia de Música de Vale de Cambra, entidade que regula o Orfeão de Vale de Cambra. -----

Mais se informa que os valores em causa encontram-se previstos em mapa de fundos." -----

O vereador Nelson Martins perguntou se foi o Orfeão que se disponibilizou a fazer o espetáculo ou se o convite partiu da Câmara Municipal e se houve mais alguma entidade com interesse em participar, **tendo a vereadora Daniela Silva** respondido que foi o próprio Orfeão que propôs a sua integração no evento das Comemorações do 25 de Abril, que se acolheu no sentido enriquecer o espetáculo. -----

O vereador Pedro Almeida sugeriu, uma vez que o concerto se realiza na noite do dia em que é presente em reunião, que em casos semelhantes, em que o

tempo entre a atribuição de subsídio e a realização do evento é curto, o mesmo possa ser deferido por despacho do Sr. Presidente, a apresentar posteriormente, na reunião, para ratificação.-----

O Sr. Presidente agradece e acolhe a sugestão. Contudo, estando o assunto a ser apreciado e sendo a minuta da ata aprovada e assinada, o mesmo fica deferido antes da realização do evento. -----

Proposta de cabimento n.º 725/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, no âmbito da realização do concerto integrado nas Comemorações do 25 de Abril, nos termos da informação da DASDEC. -----

7. VIII ENCONTRO DE TEATRO AMADOR “ENTRAI” - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O INATEL: Presente a informação do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que remete a informação de 19/04/2018, prestada pela técnica superior, Margarida Henriques, que se transcreve: "A Câmara Municipal irá realizar a 8.ª Edição do ENTRAÍ - Encontro de Teatro Amador de Vale de Cambra, durante o próximo mês de Maio. -----

À semelhança das últimas edições é estabelecida parceria com o INATEL, através da apresentação de grupos de teatro amador que integrarão a programação do Encontro. -----

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do Acordo de Colaboração a estabelecer com o INATEL e que segue em anexo." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do acordo de parceria entre o Município e o INATEL, que abaixo se transcreve, nos seus exatos termos, no âmbito da realização da 8.ª Edição do ENTRAÍ - Encontro de Teatro Amador de Vale de Cambra, de acordo com a informação da DASDEC.

"ACORDO DE PARCERIA -----

2018.04.24

O Município de Vale de Cambra, sito, na Avenida Camilo Tavares Matos, 19, Vale de Cambra, aqui representado por José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra; -----

A Fundação INATEL - Delegação de Aveiro, sito, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 175 F, loja 5, 3800-176 Aveiro, aqui representado por Frutuoso Tomé dos Santos Resende, Delegado do Conselho de Administração Gestor de Cultura. -----

Para a realização do projeto ENTRAÍ - Festival de Teatro Amador, a realizar de 5 a 19 de Maio de 2018, no Centro Cultural - Macieira de Cambra, celebram entre si uma parceria com as seguintes condições: -----

Responsabilidade da Câmara Municipal de Vale de Cambra: -----

- Organizar, promover e divulgar o evento; -----
- Disponibilizar o espaço, materiais e os equipamentos técnicos necessários e indispensáveis para a realização do evento; -----
- Acautelar a operacionalidade e funcionalidade do evento; -----
- Aplicação e observância de diversas normas específicas de funcionamento, no sentido de serem integralmente utilizadas e contribuírem para o êxito da iniciativa;-----
- Assegurar o apoio técnico e logístico para dar cobro ao espetáculo; -----
- Supervisionar e zelar pelas instalações e pelo equipamento técnico e material.-----

Responsabilidades da Fundação INATEL: -----

- Seleção e acompanhamento de um grupo de teatro para dia 5 de Maio de 2018 (Grupo de Teatro Renascer) -----

Acordo celebrado em _____ -----

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Acordo. -----

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra; -----

Frutuoso Tomé dos Santos Resende, Delegado do Conselho de Administração Gestor de Cultura." -----

8. CAMBRACUP18 | PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO: (IPDMS n.º 73/2018) Presente a

2018.04.24

informação 11/04/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve: "Nos termos do artigo 23.º e ao abrigo do disposto na al. o), r) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Vale de Cambra tem atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, pelo que compete-lhe promover atividades que incentivem e sensibilizem a população para a prática desportiva, para a sua importância na formação equilibrada das pessoas, contribuindo para a melhoria da sua saúde e bem-estar. -----

É neste sentido, que pretendemos levar a cabo a organização de um Torneio Inter-Freguesias de Futebol Jovem – CAMBRACUP18, em Junho e Julho de 2018, com a colaboração das Juntas de Freguesia do concelho, a Associação de Futebol de Aveiro e a Federação Portuguesa de Futebol. -----

Uma iniciativa que pretende promover a prática saudável do exercício físico, o convívio e ocupação dos tempos livres das crianças e jovens até aos 13 anos. ---

Por forma a assegurar a realização deste Torneio será necessário estabelecer um protocolo de colaboração com a Associação de Futebol de Aveiro e a Federação Portuguesa de Futebol, requerendo a homologação do respetivo evento. -----

Assim sendo, remetemos em anexo o protocolo a estabelecer para sua análise. -

Mais informo que a FPFutebol poderá estar presente para a assinatura do respetivo protocolo, no dia 27 de abril de 2018." -----

O Sr. Presidente informou que o presente protocolo foi proposto pela Associação de Futebol de Aveiro, apoiada pela Federação Portuguesa de Futebol, para a realização de torneios entre os jovens das freguesias do concelho, através de uma competição salutar, sendo uma iniciativa que ocorre em diversos municípios do país, sendo por isso aceite a sua concretização no município. -----

O vereador Nelson Martins louvou a iniciativa e perguntou se estão previstos meios que garantam a segurança e o bem-estar dos jovens participantes, entre

elas corpos de bombeiros e alguns técnicos de saúde, **tendo a vereadora Daniela Silva respondido** que serão acauteladas todas as condições de segurança necessárias no decorrer da competição. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou como vai ser organizada a competição, tendo em conta que podem ser criadas equipas entre as freguesias, cujos participantes não se integrem no mesmo escalão etário. Referiu-se ainda aos exames médicos a que qualquer desportista é obrigado, assim como seguros, e outros custos que não são evidenciados na informação, nem por estimativa, para efeitos de cabimentação, acrescentando que ao ser aprovado o protocolo, estão a ser aprovados também os custos associados, para os quais ainda não se sabe o valor. -----

A vereadora Daniela Silva respondeu, dizendo que as inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia, não estando previstos os custos referidos dado que ainda não se sabe quantas inscrições vão ser feitas; disse ainda que os atletas que são federados, já possuem o exame médico, estando esta iniciativa aberta a eventuais patrocínios, que poderão inclusive, ser na área da saúde, para que, dentro da legalidade, se possam reduzir custos. Disse também que era imperativa a aprovação do protocolo para fazer a divulgação do evento e se dar início à recolha de inscrições. -----

O Sr. Presidente garantiu que todos os eventuais encargos com o evento serão presentes em reunião, para aprovação, antes do início do evento. -----

O vereador Nelson Martins alertou para a terminologia existente no protocolo, relativamente no que concerne às obrigações da Câmara Municipal, frisando que a palavra "deve assegurar" não tem o mesmo sentido de "tem de", significando que o protocolo não está a remeter um custo à Câmara Municipal, mas sim que esta deve assegurar o cumprimento dos requisitos. -----

Não havendo mais intervenções, O Sr. Presidente colocou o ponto à votação.

Proposta de cabimento n.º 724/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do acordo de colaboração entre o Município, a Federação Portuguesa de Futebol e a Associação de Futebol de Aveiro, que abaixo se transcreve, nos seus exatos termos, no âmbito da realização da edição do CAMBRACUP 2018, bem como as correspondentes despesas, de acordo com a informação da DASDEC. -----

"ACORDO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

O **MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 735 524, com sede em Vale de Cambra, através do seu órgão executivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA**, adiante designada por **CM VALE DE CAMBRA**, ou Primeira Outorgante, neste ato representada pelo senhor Presidente **José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, abreviadamente designada por **FPF**, pessoa coletiva n.º 500 110 387, com sede na Cidade do Futebol, Avenida da Seleções em Oeiras, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. Fernando Soares Gomes da Silva**, doravante designada **FPF**; -----

E -----

A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO, designada de forma abreviada por **AF Aveiro**, pessoa coletiva n.º 501 090 533, com sede em Aveiro, aqui representada pelo seu Presidente **Arménio Pinho**, e doravante designada **AFA**; -----

Considerando que: -----

- O Município de Vale de Cambra tem atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- A Federação Portuguesa de Futebol e a Associação e Futebol de Aveiro têm por missão a promoção e o incentivo à prática do futebol, em qualquer das suas variantes, bem como regulamentar e dirigir a sua prática em todo o território nacional; -----

- No desenvolvimento das suas atividades, os outorgantes visam a prossecução do interesse público e a melhoria da qualidade de vida da população, onde se inclui a prática desportiva, sendo a organização partilhada e concertada, a melhor forma de concretizar as atividades, em respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;

É celebrado o presente, que se regerá pelas cláusulas seguintes, -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e normas habilitantes) -----

1- O presente Protocolo tem por objeto a cooperação entre os três outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional, com vista à organização de atividades recreativas e de lazer no âmbito do desporto, em especial da prática do futebol, em cumprimento da legislação em vigor. -----

2- A CM Vale de Cambra outorga o presente protocolo ao abrigo do disposto na al. o), r) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o mesmo sido aprovado na reunião da Câmara Municipal, em _____ 2018. -----

3- A FPF outorga o presente protocolo ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 2º dos seus estatutos, pelo seu Presidente em exercício de funções e com poderes para o ato. -----

4- A AFA ao abrigo do disposto na al. a), nº 1, artigo 2º dos seus estatutos, tendo o mesmo sido aprovado na reunião da Direcção em _____ 2018. -----

Cláusula Segunda -----

(Reconhecimento) -----

A FPF e a AFA reconhecem a possibilidade da CM Vale de Cambra organizar provas de futebol no âmbito da Recreação e Lazer, em exclusivo ou em parceria com outras entidades, devendo, para tanto, requerer previamente à FPF a respectiva homologação.

Cláusula Terceira -----

(Obrigações da CM Vale de Cambra) -----

1- A homologação das actividades referidas na cláusula anterior têm que ter necessariamente a homologação da FPF, para o que a CM Vale de Cambra, para além dos demais aspetos previstos no regulamento de homologação de provas da Federação Portuguesa de Futebol, deve assegurar: -----

- que todos os participantes são portadores de seguro desportivo obrigatório, nos termos da Lei; -----
- que todos os participantes possuem exame médico desportivo que lhes permita a prática da actividade; -----
- não aceitarão para participação na respectiva actividade, entidades e/ou participantes que não cumpram com as obrigações definidas pela Federação Portuguesa de Futebol em sede de regulamento de homologação das provas. -----

2- A demonstração do cumprimento dos requisitos referidos no número anterior, deve ser feita pela CM Vale de Cambra, com o requerimento de homologação da actividade. -----

3- A CM Vale de Cambra compromete-se a requerer à AFA a emissão de cartões de atleta para todos os participantes nas actividades por si realizadas, nomeadamente nos Torneios Infantis Futebol Inter-Freguesias Vale de Cambra, dois por cada atleta, mediante o pagamento de 5,00€/2 cartões. -----

4- Tendo em conta os constrangimentos vários que surgem da implementação do torneio infantil de futebol inter-freguesias no plano de actividades da CM Vale de Cambra, e excepcionalmente para a primeira edição do mesmo (2018), assegura-se: -----

- A CM Vale de Cambra fica isenta do compromisso e pagamento descritos no anterior ponto 3 da cláusula terceira; -----

- A CM Vale de Cambra compromete-se a efectuar um pagamento único de quinhentos euros (500€) como contrapartida das obrigações da AFA descritas no presente protocolo;

5- A CM Vale de Cambra compromete-se a facultar à FPF e/ou à AFA o registo das inscrições dos praticantes e das equipas, sempre que lhes seja por estas solicitado.

Cláusula Quarta -----

(Obrigações da FPF e da AFA) -----

1- A FPF e a AFA comprometem-se a colaborar com a CM Vale de Cambra, com vista à concretização de ações de formação para agentes desportivos participantes nas provas a realizar nas modalidades de futebol, futsal e futebol de praia, se tal for julgado necessário por todos. -----

2- A FPF compromete-se a não obrigar à nomeação de árbitros oficiais da FPF ou da AFA, salvo na fase final da prova, assim definida no respectivo regulamento. -----

3- A AFA compromete-se a disponibilizar árbitros inscritos na mesma, para a arbitragem dos jogos das finais das actividades, assim definidas no respectivo regulamento. -----

4- A AFA compromete-se a oferecer uma (1) bola da marca Adidas a cada equipa participante no CAMBRACUP, na edição de 2018. -----

4- A FPF e a AFA comprometem-se em proporcionar apoio técnico na organização dos eventos inseridos em programas e eventos municipais da CM Vale de Cambra, nomeadamente nas fases locais e na fase final do CAMBRACUP 2018, entre outros. -----

5- A FPF e a AF Aveiro comprometem-se a integrar os praticantes de Recreação e Lazer inscritos pela CM Vale de Cambra na família do futebol, enquadrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 45/2015, de 9 de abril. -----

6- A FPF e AF Aveiro comprometem-se a divulgar, nas suas páginas oficiais, todas as provas e atividades desportivas de Futebol, Futsal e Futebol de praia, promovidas pela CM Vale de Cambra e que tenham sido homologação em conformidade com o disposto no Decreto- Lei n.º 45/2015 de 9 de abril. -----

Cláusula Quinta -----

(Modificação, Revogação e Resolução) -----

- O presente Protocolo pode ser modificado ou revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes. -----
- O presente Protocolo pode ser modificado, unilateralmente, por qualquer uma das partes com fundamento em razões de interesse público ou alteração anormal das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita. -----
- O presente Protocolo pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos: -----
 - Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outros outorgantes; -----
 - Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que foi celebrado. -----

Cláusula Sexta -----

(Entrada em Vigor e Período de Vigência) -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração até 30 de julho de 2019, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar, com uma antecedência mínima de 30 dias. -----

Depois de lido e achado conforme, as Partes Outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, pelo que o vão assinar de livre vontade e de boa-fé. -----

O presente Protocolo foi celebrado em Vale de Cambra, contém 5 (cinco páginas), em três exemplares, em ___ de _____ de 2018, ficando cada uma das partes outorgantes na posse de um exemplar. -----

A Primeira Outorgante, O Município de Vale de Cambra;-----

A Segunda Outorgante, Federação Portuguesa de Futebol; -----

A Terceira Outorgante, Associação de Futebol de Aveiro." -----

9. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 10 a 23/04/2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos::-----

Nº Proc.	Nome	Tipologia	Processo
99/17	Avirecra – Prod. Agric. e Pecuária, Lda	Comércio e Serviços	Arquitetura
137/17	Rosa Maria Carvalho de Almeida	Habitação	Especialidades
111/17	Ana Paula da Costa Silva	Anexo	Especialidades
12/18	Elisa Tavares	Anexo	Especialidades
76/17	Manuel José Tavares de Sousa	Habitação	Especialidades
28/17	Condomínio Prédio Rua Duarte Pacheco	Sotão	Arquitetura
572/10	Vasco Tavares Costa	Anexo - Renovação processo	Arquitetura
89/17	Zulmira da Costa Fonseca Cardoso	Anexo	Arquitetura

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 10 a 23 de abril de dois mil e dezoito, no valor líquido total 416.319,75 € (quatrocentos e dezasseis mil, trezentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos). -----
- Informação Interna de 18 de abril de 2018, prestada pela Coordenadora do GPC, Vera Silva, sobre o Projeto HECTARE; -----
- Informação de 20 de abril de 2018, prestada pela Coordenadora do Gabinete de Comunicação e Protocolo, Helena Márcia Bastos, sobre o site da CMVC - Índice de Transparência Municipal (ITM); -----
- Férias do Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, 9 dias, de 16 a 24 e agosto de 2018. -----
- Relatório de Atividades e Contas, bem como Relatório de Auditoria do ano de 2017, da Energaia - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto;
- Programa das Comemorações do 25 de abril. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Presente a munícipe, Sr.ª Alzira Albergaria, residente na Rua Pé da Cota, Lourosa, freguesia de Macieira de Cambra, que solicitou esclarecimentos quanto ao prolongamento da rede de abastecimento de água e de saneamento à rua onde reside e quanto ao estado do jardim público da

praça de Macieira de Cambra, o qual teve uma requalificação, mas não tem tido manutenção. -----

O Sr. Presidente respondeu, dizendo que reconhece que a zona referida precisa de ser abastecida com rede de água e saneamento, estando, por isso, a ser elaborado um projeto para ampliação da rede para Lourosa e toda a zona envolvente, sendo, logo que possível, dado o devido andamento à execução física da obra.-----

Sobre o Jardim de Macieira de Cambra, disse que em tempos, aquele era um jardim que os Macieirenses apelidavam de jardim romântico, com história, com memórias, com flores, com um roseiral muito bonito que, entretanto, por opção, foi modificado, tendo, assim que tomou posse, tentado dar um retoque ao mesmo, reconhecendo que não será fácil fazer uma modificação da atual estrutura do jardim, não tendo havido ainda a possibilidade de substituir as plantas existentes com mais frequência, porque ainda se encontra muito reduzida a equipa de jardineiros que, dada a dispersão das áreas ajardinadas, tem dificuldade em dar resposta ao que se pretende. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
